

**ATA DA 5ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, DO DIA 28 DE ABRIL DE 2025, REALIZADA EM FORMATO HÍBRIDO.**

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9h, em formato híbrido, reuniu-se extraordinariamente o Colégio de Procuradores de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça Institucional **Hugo de Sousa Cardoso**. Presentes os Procuradores de Justiça **Antônio Ivan e Silva, Martha Celina de Oliveira Nunes, Rosangela de Fátima Loureiro Mendes, Catarina Gadelha Malta de Moura Rufino, Fernando Melo Ferro Gomes, Teresinha de Jesus Moura Borges Campos, Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, Aristides Silva Pinheiro, Luís Francisco Ribeiro, Clotildes Costa Carvalho, Antônio de Moura Júnior e Lúcia Rocha Cavalcanti Macedo**. Ausentes, justificadamente, o Procurador-Geral de Justiça **Cleandro Alves de Moura** e a Procuradora de Justiça **Zélia Saraiva Lima**. O Presidente cumprimentou a todos. Em seguida, verificada a existência de quórum regimental, declarou aberta a sessão. Antes de adentrar a pauta, a Dra. Clotildes Carvalho pediu a palavra para propor moção de pesar pelo falecimento do Senhor José Elias Tajra, empresário que muito contribuiu para o engrandecimento do estado do Piauí e deixou um legado de coragem e aprendizado. O Presidente submeteu a moção à votação, que foi aprovada por unanimidade e subscrita por todos os Procuradores de Justiça. Na sequência, o Presidente chamou o item 1 da pauta - **Discussão e aprovação da Ata da 4ª Sessão Deliberativa Extraordinária, realizada em 31 de março de 2025, e da Ata da Sessão Solene de Posse do Corregedor-Geral, realizada em 03 de abril de 2025**. As atas foram aprovadas sem retificação. Passou-se ao item 2 - **Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0176.0006617/2025-74. Assunto: Pedido de reabilitação de penalidade disciplinar. Interessado: Promotora de Justiça Gabriela Almeida de Santana. Relatora: Procuradora de Justiça Lúcia Rocha Cavalcanti Macêdo**. Com a palavra, a Relatora saudou a todos e fez a apresentação do relatório esclarecendo que cuida de Procedimento de Gestão Administrativa em que a

Promotora de Justiça Gabriela Almeida de Santana requer o reconhecimento de sua reabilitação funcional com fundamento no art. 164, §1º, da Lei Complementar nº 12/93, a fim de que seja cancelada a penalidade de censura aplicada por meio do Ato PGJ nº 788/2018, no bojo do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2016. Concluído o relatório e sem necessidade de esclarecimento, a Relatora passou a proferir seu voto e finalizou nos seguintes termos *“No presente caso, o requisito temporal foi devidamente comprovado, tendo transcorrido período superior a cinco anos desde o trânsito em julgado da penalidade de censura, sem que tenha recaído nova sanção disciplinar sobre a requerente. O bom comportamento funcional, aliado à ausência de reincidência, justifica o deferimento do pleito. Ademais, o instituto da reabilitação, ao conferir eficácia ao caráter educativo das sanções, reforça a finalidade ressocializadora da penalidade administrativa, além de promover a pacificação funcional e incentivar a observância dos deveres institucionais. O deferimento da reabilitação não apenas reconhece a superação da falta funcional, como também restaura integralmente os direitos e a dignidade do membro, excluindo a penalidade do seu histórico profissional. Diante do exposto, opino favoravelmente ao deferimento do pedido de reabilitação formulado pela Promotora de Justiça Gabriela Almeida de Santana, com o consequente cancelamento da penalidade de censura de seus assentamentos funcionais, nos exatos termos do art. 164, §1º, da LC nº 12/1993.”* Após, o Presidente informou que ele e os Procuradores de Justiça Fernando Melo Ferro Gomes, Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando e Teresinha de Jesus Moura Borges Campos estão impedidos de votar em razão de serem membros do Conselho Superior e por terem funcionado no presente procedimento. Em seguida, o Presidente passou a colher os votos, seguindo a ordem de antiguidade. Na sequência, proclamou o seguinte resultado: o Colendo Colégio de Procuradores reconheceu a reabilitação funcional da Promotora de Justiça Gabriela Almeida de Santana, cancelando a penalidade de censura aplicada por meio do Ato PGJ nº 788/2018, no bojo deste processo administrativo. Passou-se ao **item 3 - Recurso em Notícia de Fato SIMP nº 003170-426/2024. Assunto: Investigação sobre possíveis irregularidades cometidas pelos Secretários de Segurança e do Meio Ambiente do Estado do Piauí em ações publicitárias institucionais. Origem: Subprocuradoria de Justiça Jurídica.**

**Recorrente: Dárcia Alencar de Sousa. Relatora: Procuradora de Justiça Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Com a palavra, a Relatora cumprimentou a todos. Após, fez a apresentação do relatório esclarecendo que o processo trata de recurso em notícia de fato, em que uma senhora usando dos meios que são próprios do Ministério Público, via Ouvidoria, trouxe para este órgão duas situações relacionadas à Secretaria do Meio Ambiente e à Secretaria de Segurança Pública do Estado, em que estas estariam perpetuando irregularidades em cada uma das secretarias; que na Secretaria do Meio Ambiente essas irregularidades estariam relacionadas com as vaquejadas, que aconteciam e o governo estaria dando publicidade a elas; que ao ver da recorrente a vaquejada trata-se de maus-tratos aos animais; que na Secretaria de Segurança Pública as irregularidades estavam relacionadas aos “rolezinhos”, forma que os jovens deram para usar suas motos, e que não estaria havendo por parte do poder público, no que tange a essa secretaria, os devidos cuidados. Então, diante disso, entendia a recorrente que as duas secretarias não estariam exercitando as suas atribuições a contento e que, verificando toda essa situação, estariam de certa forma inertes a esses fatos. Depois da apresentação do relatório, a Dra. Clotildes questionou à Relatora o porquê dela ter remetido o processo à Subprocuradoria de Justiça Jurídica com diligência fundamentada na resolução do CNMP, visto que já havia nos autos manifestação da Subprocuradoria. A Relatora disse que é uma questão meramente processual; que quando o Procurador-Geral ou alguém que faça as suas vezes dá sua opinião através de um entendimento, a ele cabe o juízo da retratação; que é meramente formalismo processual, para que fique devidamente enquadrado o procedimento, bem como para não ferir direitos, não dificultar processualmente o encaminhamento do processo e oportunizar a ampla defesa. Feitos os esclarecimentos, a Relatora passou a proferir seu voto nos seguintes termos “*No tocante ao juízo de admissibilidade recursal, destaco que foi proferida uma decisão pelo Subprocurador de Justiça Jurídico do MPPI, que atuou por delegação do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, na forma do art. 2º do Ato PGJ/PI nº1.079/2021.[...] Assim, e por estarem preenchidos todos os requisitos de admissibilidade recursal (cabimento, adequação, tempestividade, inexistência de fatos impeditivos e extintivos ao poder de recorrer e legitimidade recursal), conheço do presente recurso*”. Continuando, a Relatora

suscitou preliminar ex officio, no sentido de nulidade da decisão monocrática do Subjurídico por ausência de atribuição da Subprocuradoria Jurídica. Assim, fez a apresentação da preliminar com as devidas explicações, concluindo nos seguintes termos “*voto pela nulidade da decisão de arquivamento proferida pela Subprocuradoria de Justiça Jurídica, posto que não detém atribuição para apurar a presente Notícia de Fato*”. Seguindo, o Presidente iniciou a votação acompanhando a preliminar suscitada pela Relatora, com a sugestão de que quando os autos retornarem ao 1º grau seja enviado para o Núcleo das Promotorias de Justiça dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais. Em seguida, passou a colher o voto dos demais membros. Antes de proclamar o resultado, o Presidente passou a palavra à Relatora, que fez o desfecho do seu voto nos seguintes termos “*conheço do recurso interposto, eis que satisfeitos seus requisitos de admissibilidade; suscito, ex officio, preliminar de nulidade da decisão de arquivamento da Subprocuradoria de Justiça jurídica, posto que não detém atribuição para apurar a presente Notícia de Fato; via de consequência, determino a remessa dos autos ao Núcleo das Promotorias de Justiça dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais de Teresina-PI (órgão ministerial que deveria ter instaurado o incidente), para que aceite a atribuição para apreciar a presente notícia de fato ou suscite conflito negativo de atribuições, na forma do artigo 3º do Ato PGJ-PI nº 1.201/2022*”. Concluído o voto, o Presidente proclamou o seguinte resultado: o Colendo Colégio de Procuradores, por maioria, conheceu o recurso e acolheu a preliminar suscitada pela Relatora, determinando o retorno dos autos ao Núcleo das Promotorias de Justiça dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais de Teresina-PI, para os devidos fins. Registre-se que o Procurador de Justiça Antônio Ivan e Silva votou divergindo da Relatora, votando pelo arquivamento dos autos. Passou-se **ao item 4 - Deliberação do Edital que dispõe sobre a eleição para o cargo de Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí, na forma do § 3º do art. 128 da Constituição Federal e do § 3º do art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993, para o biênio 2025/2027**. O Presidente registrou que consta no art. 72 do RICPJ que “*o processo eleitoral para formação da lista tríplice, desde a inscrição dos candidatos até a apuração dos sufrágios e proclamação do resultado da votação, será conduzido por uma Comissão*

*dos 3 (três) membros mais antigos do Colégio, excluídos os que estiverem concorrendo à eleição, e presidida pelo mais antigo no cargo*". O Dr. Antônio Ivan, decano do Colegiado, se manifestou no sentido de não participar da Comissão Eleitoral por motivo de foro íntimo. Dessa forma, seguindo a ordem de antiguidade, ficou constituída a comissão pelas Procuradoras de Justiça Martha Celina de Oliveira Nunes, que presidirá a comissão, Rosângela de Fátima Loureiro Mendes e Catarina Gadelha Malta de Moura Rufino. Na sequência, o Presidente submeteu à apreciação do Colegiado o Edital que dispõe sobre a eleição para o cargo de Procurador-Geral de Justiça, que foi aprovado por unanimidade. Após, a sessão foi suspensa por 5 minutos. Retornando aos trabalhos, o Presidente passou ao **item 5 - Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0018.0003556/2025-22. Assunto: Apresentação da relação consolidada de sugestões de nomes para os prédios, auditórios ou salas no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí, para deliberação do CPJ, nos termos do art. 4º, § 1º do Ato PGJ/PI nº 1.374/2024.** O Presidente informou que, nos termos regimentais, foi formada uma comissão composta pelo Procurador-Geral de Justiça Cleandro Alves de Moura, como presidente, e pelos Procuradores de Justiça Zélia Saraiva Lima e Luís Francisco Ribeiro, para denominação de prédios auditórios e salas do MPPI que estão na iminência de serem inaugurados. Assim, para fins de esclarecimento, fez a leitura da ata de reunião da referida Comissão, em que esta informa que houve apenas um requerimento, apresentado pelo Procurador de Justiça Antônio Ivan e Silva, sugerindo o nome do Senhor Deusdedit de Albuquerque Cavalcanti para nomeação da Sede da Promotoria de Justiça de Paulistana-PI; que a Comissão analisou a sugestão e deliberou pela sua aprovação por atender os requisitos do Edital PGJ nº 14/2025 e do Ato PGJ nº 1.374 /2024. Seguidamente, o Dr. Antônio Ivan pediu a palavra para fazer uma justificativa acerca da sugestão por ele apresentada. Disse que teve o prazer de conhecer o Senhor Deusdedit, o qual foi deputado estadual do Piauí e prefeito de Paulistana, tendo terminado sua vida política como vereador, exercendo esses cargos com muita dignidade; que era um homem humilde, decente e sereno, de forma que é digno dessa homenagem. Também se manifestaram parabenizando o Dr. Ivan pela iniciativa e a Comissão pela aprovação do nome do Senhor Deusdedit os Procuradores de Justiça Clotildes

Carvalho, Aristides Pinheiro, Teresinha Borges, Raquel Normando, Fernando Ferro e Hugo Cardoso. A Dra. Clotildes parabenizou a comissão e disse que teve o prazer de conhecer o homenageado, que é pai da Dra. Lúcia Cavalcanti e que era um político muito atuante. Registrou que também fez referência ao nome do Senhor Deusededit ao Procurador-Geral, quando este lhe falou sobre a inauguração da sede de Paulistana. Contudo o Dr. Antônio Ivan fez a indicação do nome à Comissão, o que é justificável, pois ele morou em Paulistana e o conhecia, bem como convivia com toda a sua família. De forma que ela ficou feliz com a homenagem, pois o Senhor Deusededit é merecedor porque é um nome referencial na cidade de Paulistana. A Dra. Lúcia Cavalcanti falou da sua felicidade e gratidão por ver o nome do seu pai indicado pelo Dr. Ivan, que o conheceu e conviveu com ele. Falou da trajetória do seu pai e da dedicação dele à Paulistana e ao ser humano, destacando a sua humildade. Ressaltou que ele foi um homem que renunciou sua vida pessoal para servir ao próximo, tratando todos como amigos, sem distinção, dia ou hora; que apesar das limitações financeiras, ele ajudou sua mãe a criar seus irmãos; que sempre manteve uma vida simples, embora tenha sido prefeito nunca usufruiu de nenhum benefício do cargo; que sofreu uma derrota eleitoral devido à falta de recurso, mas nem por isso perdeu sua humildade e a vontade de servir a todos. A Dra. Lúcia disse ainda que ingressou no MPPI por incentivo do seu pai, o qual ficava feliz em vê-la progredindo na instituição. Por fim, agradeceu ao Dr. Ivan e a Dra. Clotildes pela indicação do nome do seu pai, que muito bem serviu a todos. Passou-se ao item **6 - Relatório Conclusivo da Correição Ordinária realizada na 18ª Procuradoria de Justiça de Teresina-PI. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público.** O Corregedor-Geral, Dr. Fernando Ferro, registrou a importância da correição realizada na 18ª Procuradoria de Justiça para consignar que se trata de um gabinete extremamente organizado. Disse que a Dra. Raquel é exemplo para todos do segundo grau e também para os colegas promotores com quem ela mantém uma interlocução bastante elogiosa, pois vem trazendo frutos, principalmente nos julgamentos das Câmaras Cíveis em que representa o Ministério Público; que, como sempre, demonstrou um trabalho de qualidade, mantendo os processos em dia; que a Dra. Raquel fez algumas reivindicações pertinentes relativas à realização de oficinas periódicas de capacitação das Procuradorias de

Justiça Cíveis, bem como sugeriu a melhoria do sistema SIMP e a nomeação de mais um assessor para o gabinete da 18ª PJ. O Corregedor disse que não se verificou nenhuma pendência funcional passível de configurar descumprimento de dever funcional por parte do membro correccionado e também não se verificou a necessidade de cumprimento de medidas adicionais. Acrescentou que o gabinete da 18ª PJ dá exemplo de eficiência, atuação e unidade e que tem no seu comando a liderança determinante para o sucesso que a Dra. Raquel vem alcançando na sua carreira em segundo grau. **Passou-se ao item 7 - Assuntos Institucionais.** Com a palavra, o Dr. Fernando Ferro comunicou que esteve em correição em Oeiras e Simplício Mendes e que, de modo geral, as promotorias estão muito bem organizadas, mas deixa consignado que o Promotor de Justiça substituto de Simplício Mendes fez uma reivindicação com relação a um futuro prédio do Ministério Público, visto que as acomodações da promotoria são precárias. O Dr. Fernando falou que em Simplício Mendes participou de reunião com a presença do prefeito da cidade e, na ocasião, este disse que a prefeitura irá doar um terreno ao MPPI para a construção da sede das promotorias. Inclusive realizaram visita ao local, que fica ao lado do terreno que será doado ao poder judiciário. Ademais, o prefeito disse que vai determinar à sua assessoria que comunique ao PGJ para o aceite e encaminhamento do projeto de lei para a câmara municipal. Assim, pediu ao Dr. Hugo que comunique ao PGJ que a tramitação administrativa deverá chegar a qualquer momento. O Dr. Fernando comunicou ainda que irá se ausentar alguns dias da Corregedoria em virtude de viagem a Campo Grande, onde o MP participará de um torneio nacional, e que a Dra. Zélia, Corregedora Substituta, vai permanecer na Corregedoria durante esse período. A Dra. Teresinha Borges, na qualidade de Diretora do CEAF, se manifestou acerca das solicitações da 18ª Procuradoria de Justiça, dizendo que são justas e efetivas e certamente irão auxiliar em todas as procuradorias. Ressaltou que antes do final do ano se reunirá com a assessoria do CEAF para verificar o calendário, a fim de que possam adotar as medidas nesse sentido. A Dra. Raquel agradeceu à Dra. Teresinha pelo seu posicionamento. Retomando a palavra, o Presidente registrou a presença da Dra. Cláudia Seabra, Chefe de Gabinete, da Dra. Vera Lúcia e do Dr. Ezequiel Miranda, promotores aposentados, bem como agradeceu a Procuradora de Justiça, Rosangela Mendes, pela disponibilidade em

secretariar os trabalhos desta sessão. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão, e para constar, eu, Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, Procuradora de Justiça e Secretária Designada do Colégio de Procuradores de Justiça, lavrei a presente ata, que lida e aprovada vai assinada pelos presentes. Teresina, 28 de abril de dois mil e vinte e cinco.